

REGULAMENTO DOS TESTES COMUNS

A - OBJETIVOS E FINALIDADES

1 - Os testes comuns visam recolher informação relevante, em particular no que se refere ao grau de desenvolvimento, à consolidação das aprendizagens e aos desempenhos dos alunos nas várias disciplinas;

2 - Os testes comuns constituem um instrumento de avaliação formativo que disponibiliza elementos à escola, aos professores e aos alunos, para uma reflexão coletiva e individual sobre a adequação das práticas letivas às finalidades e aos objetivos educacionais propostos no currículo;

3 - A reflexão que o resultado dos testes deve suscitar nos intervenientes no processo educativo contribuirá, conseqüentemente, para tomadas de decisão que concorram para a melhoria do ensino e da qualidade das práticas pedagógicas;

4 - Complementarmente, a informação relativa aos resultados das provas pode revelar-se de grande utilidade para todos os interlocutores na definição de prioridades ao nível da atuação das equipas pedagógicas, formação contínua dos docentes e para a atuação das famílias;

5 - A realização dos testes comuns permitirão a concretização dos seguintes objetivos:

a) Realizar uma análise circunstanciada do desempenho dos alunos a partir das suas produções individuais e análises dos resultados da turma/escola, enquadradas na leitura crítica do teste e dos critérios de classificação e pela interpretação das informações reunidas nas grelhas de classificação;

b) Partilhar com os alunos a informação obtida tendo em vista a regularização da sua aprendizagem, no sentido de serem ultrapassadas eventuais dificuldades;

c) Promover um efetivo trabalho colaborativo entre docentes;

d) Melhorar a articulação vertical e horizontal e a qualidade das aprendizagens.

B - CALENDARIZAÇÃO

1 - Estes testes comuns serão aplicados ao longo do ano letivo, conforme calendário aprovado em Conselho Pedagógico.

2 - Os testes serão aplicados em simultâneo, para todos os alunos do 9º, 11º e 12º ano a todas as disciplinas sujeitas a exame nacional, conforme o calendário em anexo. Poderão ocorrer permutas de aulas de modo a não comprometer o cumprimento das atividades letivas das disciplinas afetadas pelo calendário de implementação destes testes.

C - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

1 - Os testes comuns obedecem às mesmas normas que presidem à realização de outros testes de avaliação interna e todas as situações serão enquadradas nesse âmbito;

2 - A responsabilidade pela transmissão de informação aos alunos e encarregados de educação, bem como o esclarecimento sobre todos os assuntos relacionados com o projeto, cabe à Direção, aos departamentos curriculares, Equipas Pedagógicas e diretores de turma, implementando os circuitos de comunicação adequados;

3 – O respeito pelas regras e pelos procedimentos estipulados para a aplicação dos testes escritos ou outras provas de avaliação dos alunos deve ser garantido por todos os intervenientes neste processo;

4 - Durante a realização dos testes comuns, os alunos não podem ter junto de si quaisquer sistemas de comunicação móvel (computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, *smartphones*, relógios com comunicação *wireless- smartwatch*, bips, etc.). Estes objetos são obrigatoriamente recolhidos e colocados no recipiente destinado para o efeito e colocado na secretária do professor, sendo que estes deverão aí ser colocados devidamente desligados.

5 – Serão aplicados testes comuns nas disciplinas sujeitas a Exames/Provas Nacionais, a saber: no 9º e 12º anos, Português e Matemática; 11º ano, Biologia e Geologia, Física e Química A, Filosofia e Geografia A; e no 12º ano Português e Matemática A.

6 – Os testes serão corrigidos pelos docentes das turmas envolvidas e entregues aos alunos até quinze dias após a sua realização.

D - PROFESSORES DAS DISCIPLINAS E DAS TURMAS EM QUE SE REALIZAM OS TESTES

1 – Os professores de cada disciplina/turma em que se realizam os testes devem:

a) Fornecer aos alunos toda a informação disponível sobre o projeto da escola dos testes comuns, em geral, e sobre cada prova, em particular;

b) **Entregar a matriz/informação do teste comum aos alunos com pelo menos uma semana de antecedência relativamente à sua realização;**

c) Corrigir e classificar os testes;

d) Promover a análise e a interpretação dos resultados, junto dos alunos e em sede de departamento/grupo disciplinar/equipa pedagógica;

e) Assessorar a Direção na organização e aplicação das provas;

f) Assegurar-se do cumprimento de todos os procedimentos obrigatórios a cumprir na aplicação dos testes de avaliação ou provas similares, definidas no Regulamento Interno e nos critérios gerais definidos pelo Conselho Pedagógico.

E - ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS TESTES

1 - Os testes comuns, à semelhança de um teste normal de avaliação, deve ser elaborado pelos docentes de cada equipa pedagógica;

2 – **O Coordenador de departamento é o responsável pela elaboração e acompanhamento de todo o processo de realização da prova, bem como da análise de resultados em sede de departamento, apresentando o respetivo relatório.**

3 – Para a realização dos testes comuns são disponibilizados os seguintes documentos para apoio:

a) Modelo de Informação-Prova, no qual constam: data, modalidade, duração, material, objeto de avaliação, caracterização do teste;

b) Relatório reflexivo sobre a implementação dos testes comuns no final de cada período – a ser elaborado em equipas pedagógicas e **remetido ao coordenador de departamento até ao final de cada período letivo;**

c) Calendário da realização dos testes – elaborado pela direção ouvidos os departamentos curriculares.

4 – A reprodução e empacotamento das provas e a sua aplicação é da responsabilidade dos docentes que a elaboraram.

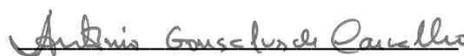
F - RELATÓRIO FINAL

1 – A comissão da avaliação das aprendizagens dos alunos, fará a recolha dos relatórios apresentados pelos respetivos departamentos, **até ao final do ano letivo.**

Esta comissão elaborará o relatório final para ser apresentado ao Conselho Pedagógico e posteriormente para a Comissão de Auto avaliação da escola.

Barcelinhos, 6 de setembro de 2019

O Diretor,



(António Gonçalves de Carvalho)